

Lei nº 23.

De 26 de Outubro de 1.968.

Benedito Carlos Nascimento, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Platina, decreta e ele promulga a seguinte lei: Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal de Platina, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.415,50 - (vinte mil, quatrocentos e quinze cruzeiros novos e cinqüenta centavos) Artigo 2º: O Crédito Especial de que se trata no artigo anterior, servirá para suplementar as verbas do orçamento vigente codificadas sob. os números seguintes:

3.1.1.102		01		Vencimento do Secretário	R\$	205,50
-----------	--	----	--	--------------------------	-----	--------

3.1.3.002	01	Aluguel do Prédio da Prefeitura NER\$	300,00
	02	Borrão, Telegramas e estampilhas	400,00
	04	Publicações formais e Assinaturas e outros	100,00
3.2.8.091		Instituto I.N.P.S.	400,00
3.1.1.102	01	Vencimento do Tesoureiro Lançador.	600,00
3.1.2.042	01	Aquisição de óleos lubrificantes e combustíveis	6.000,00
	02	Aquisição de areia, cimento pedras etc.	1.000,00
	03	Aquisição de peças p/ rúculos e buchas.	3.000,00
3.1.3.042		Reparos rúculos e Máquinas.	2.000,00
3.2.8.081		I.N.P.S. (Estrada)	2.000,00
3.1.1.161		Vencimento da Merenda	210,00
3.1.2.061		Aquisição Material de Limpeza e Out.	1.000,00
3.1.2.092		Aquisição de materiais para manutenção de formigueros	1.000,00
3.1.3.093		Energia elétrica p/ iluminação	700,00
3.1.1.195	01	Vencimento do Zelador do jardim	800,00
	02	Vencimento do guarda	100,00
3.1.1.197	03	Vencimento do zelador do Cemitério	200,00
3.2.8.081		I.N.P.S. Cemitério	200,00
3.1.1.199		Vencimento do encarregado do Telefone	200,00
		Total NER\$	20.415,50

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor ^{Nestor S. Pereira} na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glátina, aos 26 de Outubro de 1968. Benedito Carlos Nascimento - Prefeito Municipal Publicado na Secretaria da Prefeitura M. de Glátina, aos 26 de Outubro de 1968. Nada mais se contém a referida Lei, para aqui fielmente copiada do seu original da que dou fé.